



QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 3/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA INTERATIVA -DEDETIZACAO, HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO — FUNAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H. Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora MARCIA MARTINS ALVES, carteira de identidade n.º CPF sob o n.º 226.891— no exercício das atribuições determinadas pela Portaria n.º 160, de 28 de junho de 2012, domiciliada na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, e a Empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, com sede a SIBS Qd. 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71736205, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 05.058.935/0001-42, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor IZAIAS JUNIO VIEIRA, domiciliado à SIBS Qd. 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71.736-205, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000105/2017-61, em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 Repactuar o Contrato n.º 3/2017, postos de Recepcionista (RJ) e Encarregado de Tráfego Editorial (RJ), em razão de Convenção Coletiva de Trabalho/2018 contemplando o período de 01/03/2018 a 10/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor estimado do presente Termo é de R\$ 7.929,18 (sete mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).
- 2.2 O valor estimado mensal do Contrato nº 03/2017, passa ser de R\$ 205.230,07 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programas de Trabalho n.º 07573205723670001, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2018NE800005.

5º Termo Aditivo.

Contrato Interativa nº 5/2017





CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura a 10/07/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo,

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

MARCIA MARTINS ALVES
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Ramela Pereira Martins de Souza

Nome:

Nome:

RG:

CPF:

CPF: